

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

6024.2018/0011736-9 – SAS/IT – TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 142/SMA-DS/2014

Assunto:Alteração do Endereço da sede da OSC, passando a constar na seguinte conformidade: - Partes: **PMSP – SMADS e a organização da Sociedade Civil CASA DE ISABEL CENTRO DE APOIO A MULHER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE VITIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SITUACÃO DE RISCO, CNPJ: 04.488.578/0001-90.** CLÁUSULA 1ª : Passa constar como endereço da sede da Organização da Sociedade Civil: rua Valente de Novaes, 189 – Itaim Paulista – Distrito Itaim Paulista – Prefeitura Regional Itaim Paulista – São Paulo/SP, Ficam mantidas e inalteradas as demais disposições do Termo de Colaboração citado. ASSINATURA EM: 01/07/2019.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

6024.2018/0011765-2 – SAS/EM – TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 196/SMA-DS/2014

Assunto:Alteração do Endereço da sede da OSC, passando a constar na seguinte conformidade: - Partes: **PMSP – SMADS e a organização da Sociedade Civil APOIO – ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO MÚTUO DA REGIÃO LESTE, CNPJ: 74.087.081/0001-45.** CLÁUSULA 1ª : Passa constar como endereço da sede da Organização da Sociedade Civil: Avenida Duque de Caxias, 325 – 2º andar – Campos Eliseos – Distrito Santa Cecília – Prefeitura Regional Sé – São Paulo/SP, Ficam mantidas e inalteradas as demais disposições do Termo de Colaboração citado. ASSINATURA EM: 17/06/2019.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

6024.2018/0003314-9 – SAS/EM – TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 458/SMA-DS/2018

Assunto:Alteração do Endereço da sede da OSC, passando a constar na seguinte conformidade: - Partes: **PMSP – SMADS e a organização da Sociedade Civil APOIO – ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO MÚTUO DA REGIÃO LESTE, CNPJ: 74.087.081/0001-45.** CLÁUSULA 1ª : Passa constar como endereço da sede da Organização da Sociedade Civil: Avenida Duque de Caxias, 325 – 2º andar – Campos Eliseos – Distrito Santa Cecília – Prefeitura Regional Sé – São Paulo/SP, Ficam mantidas e inalteradas as demais disposições do Termo de Colaboração citado. ASSINATURA EM: 17/06/2019.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

6024.2018/0011724-5 – SAS/IT – TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 074/SMA-DS/2016

Assunto:Alteração do Endereço da sede da OSC, passando a constar na seguinte conformidade: - Partes: **PMSP – SMADS e a organização da Sociedade Civil CASA DE ISABEL CENTRO DE APOIO A MULHER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE VITIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SITUACÃO DE RISCO, CNPJ: 04.488.578/0001-90.** CLÁUSULA 1ª : Passa constar como endereço da sede da Organização da Sociedade Civil: rua Valente de Novaes, 189 – Itaim Paulista – Distrito Itaim Paulista – Prefeitura Regional Itaim Paulista – São Paulo/SP, Ficam mantidas e inalteradas as demais disposições do Termo de Colaboração citado. ASSINATURA EM: 01/07/2019.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

6024.2018/0011749-0 – SAS/IT – TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 018/SMA-DS/2016

Assunto:Alteração do Endereço da sede da OSC, passando a constar na seguinte conformidade: - Partes: **PMSP – SMADS e a organização da Sociedade Civil CASA DE ISABEL CENTRO DE APOIO A MULHER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE VITIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SITUACÃO DE RISCO, CNPJ: 04.488.578/0001-90.** CLÁUSULA 1ª : Passa constar como endereço da sede da Organização da Sociedade Civil: rua Valente de Novaes, 189 – Itaim Paulista – Distrito Itaim Paulista – Prefeitura Regional Itaim Paulista – São Paulo/SP, Ficam mantidas e inalteradas as demais disposições do Termo de Colaboração citado. ASSINATURA EM: 01/07/2019.

6024.2018/0011700-8 – NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL – DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SAS – ERMELINO MATARAZZO

NOME DA OSC: Associação da Casa dos Deficientes de Ermelino Matarazzo - ACDEM
NOME FANTASIA: NAISPD – NUCLEO ACDEM
TIPOLOGIA : Núcleo de Apoio a Inclusão Social para Pessoas com Deficiência II e III
EDITAL: 643/SMADS/2014
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 2013.0.356.110-3
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 086/SMADS/2014
NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Maria Izabel Rangel de Souza Oliveira - RF 818.316-3
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA : 25/05/2018 PERÍODO DO RELATÓRIO: 09/2018 à 02/2019

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 25/05/2018, delibera pela: (X) APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS COM RESSALVAS, determinando o cumprimento do Plano de Providência Geral. Fica aprovada a execução do objeto com ressalva e aplicação de Plano de Providências Geral conforme Artigo 117 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018. Com base na análise dos ajustes financeiros apresentados pela OSC, foram realizados diversas solicitações de esclarecimentos frente à aplicação do recurso financeiro, em específico, com o gasto do elemento de despesas: Alimentação. Considerando a identificação de uma oscilação nos gastos entre os meses de Setembro/18 a Fevereiro/19, foi observada uma alteração significativa de gastos com o item perecível carnes, não justificados ao longo das visitas técnicas e das solicitações de esclarecimento.

Frente ao exposto, fica estabelecido a aplicação de um plano de providências visando que a OSC qualifique o planejamento e gestão dos recursos financeiros, objetivando que de forma transparente, favoreça a avaliação dos recursos geridos pela OSC.

São Paulo, 24 de Junho de 2019.
 Comissão de Monitoramento e Avaliação: Velluma Faria Real Leite - R.F.775.089-7
 Comissão de Monitoramento e Avaliação: Erika Hecht - RF 691.368-7
 Comissão de Monitoramento e Avaliação: Claudinei Correia da Silva - R.F. 793.282-1

6024.2018/000027-3 – NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL – DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SAS – ERMELINO MATARAZZO

NOME DA OSC: Associação da Casa dos Deficientes de Ermelino Matarazzo - ACDEM
NOME FANTASIA: NAISPD – ACDEM II
TIPOLOGIA : Núcleo de Apoio a Inclusão Social para Pessoas com Deficiência II e III
EDITAL: 041/SMADS/2018
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2018/000027-3
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 194/SMADS/2018

NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Maria Izabel Rangel de Souza Oliveira - RF 818.316-3
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA : 25/05/2018 PERÍODO DO RELATÓRIO: 11/2018 à 04/2019

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 25/05/2018, delibera pela: (X) APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS COM RESSALVAS, determinando o cumprimento do Plano de Providência Geral. Fica aprovada a execução do objeto com ressalva e aplicação de Plano de Providências Geral conforme Artigo 117 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018. Com base na análise dos ajustes financeiros apresentados entre pela OSC, foram realizados diversas solicitações de esclarecimentos frente à aplicação do recurso financeiro, em específico, com o gasto do elemento de despesas: Alimentação. Considerando a identificação de uma oscilação nos gastos entre os meses de Novembro/18 a Abril/19, foi observada uma alteração significativa de gastos com o item perecível carnes, não justificados ao longo das visitas técnicas e das solicitações de esclarecimento.

Frente ao exposto, fica estabelecido a aplicação de um plano de providências visando que a OSC qualifique o planejamento e gestão dos recursos financeiros, objetivando que de forma transparente, favoreça a avaliação dos recursos geridos pela OSC.
 São Paulo, 25 de Junho de 2019.
 Comissão de Monitoramento e Avaliação: Velluma Faria Real Leite - R.F.775.089-7
 Comissão de Monitoramento e Avaliação: Erika Hecht - RF 691.368-7
 Comissão de Monitoramento e Avaliação: Claudinei Correia da Silva - R.F. 793.282-1

2013.0.252.383-6 – NOTIFICAÇÃO DE PRESTAÇÃO CONTAS FINAL - DELIBERAÇÃO SOBRE RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS M BOI MIRIM
NOME DA OSC CARITAS DIOCESANA DE CAMPO LIMPO
NOME FANTASIA CCA INSTITUTO RURAL
TIPOLOGIA: SCFV CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
EDITAL 526/SMADS/2013
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO 2013.0.252.383-6
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO 022/SMADS/2014
NOME DA GESTORA DE PARCERIA MARIE MATSUUAMA
RF DO GESTOR DE PARCERIA 850.993-0
DATA DA PUBLICAÇÃO NO DOC DESIGNAÇÃO DO GESTOR DE PARCERIA 31/01/2019
PERÍODO DA PARCERIA FEVEREIRO 2014 a JANEIRO 2019
OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, recebido em 03/07/2019, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 17/05/2019, delibera pela: APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL.

Ressaltamos que esta Comissão de Monitoramento e Avaliação é composta por duas Assistentes Sociais e uma pedagoga, portanto destacamos que a análise acima foi pautada tecnicamente atendendo o que preconiza a Resolução 557/CFESS/2009 no parágrafo segundo do Artigo 4º "O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social." Com base na resolução citada acima , essa comissão se atém a dar o parecer técnico, também subsidiada no que refere o Conselho Regional de Serviço Social – CRESS SP no uso de suas atribuições prevista na referida Lei ,que emitiu, em 22/11/18, Manifestação 03 orientando os assistentes sociais a respeito da inserção destes profissionais no âmbito do MROSC e da IN3/SMADS2018 e, no que tange as Comissões de Monitoramento, expressa " Nas normativas analisadas, constam informações sobre número de composição da comissão de monitoramento e avaliação e sobre provimento do cargo que os/as membros devem ocupar, no entanto, não menciona sobre o caráter interprofissional que, em tese, a referida comissão deveria ter, considerado que a decisão, por exemplo, por uma aprovação de prestação de contas na complexidade dos serviços socio-assistenciais, exige subsídios de várias áreas do conhecimento (exemplo: nutrição, contabilidade, psicologia, dentre outras). O Artigo 3º da referida instrução normativa evidencia o caráter deliberativo da comissão de monitoramento e avaliação "Fica delegada aos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das respectivas SAS a competência para decidir sobre a Prestação de Contas Parcial e Final". No caso de assistentes sociais que, porventura, estiverem na composição dessa comissão, destacamos para o fato de se atentarem a íntegra da Resolução 557/CFESS/2009 e especialmente ao parágrafo segundo do Artigo 4º "O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social."

O CRESS- SP expressa que a Instrução Normativa, ao ser omisso nos aspectos que dizem respeito ao caráter interprofissional para a comissão de monitoramento e avaliação, se mostra incongruente às normativas que disciplinam o trabalho profissional em âmbito nacional e o que habilita o profissional assistente social a atuação em matéria de serviço social.

Isto posto, entendemos que a avaliação deste caráter contábil requer assessoramento técnico, conforme preconiza o artigo 131, parágrafo 1º da Instrução Normativa SMADS nº 3, de 31 de agosto de 2018, com alteração da redação proposta na IN nº 1 de 06/03/19 publicada em 12/03/2019 "Quando necessário, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos".

Data: 03/07/2019
COMISSÃO DE MONITORAMENTO
Vanessa Helvécio RF 823.610.1
Elaine Maria Grangeiro Almeida RF 788.654.3
Marlene Alves Teixeira Ribeiro da Silva RF 510.0005.4

6024.2019/0004184-4
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA POR TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 149/SMADS/2019 – SAS/ CV

A Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, doravante denominada SMADS, inscrita no CNPJ sob o nº 60.269.453/0001-40, torna público que, para conhecimento de quantos possam se interessar, fará procedimento de chamamento público, objetivando a seleção de Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, interessada em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO, em conformidade com as disposições deste Edital e seus respectivos anexos, para instalação de serviço novo do seguinte objeto:

1. Tipo de Serviço: Serviço de Atendimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA
2. Modalidade: não se aplica
3. Capacidade de atendimento:
 - a. Nº total de vagas: 15 vagas
 - b. Turnos (se for o caso): xxxxx
 - c. Nº de vagas por Turno: xxxxx

- d. Nº de vagas por gênero: xxxx
4. Local de instalação do serviço: Prefeitura Regional Casa Verde / Cachoeirinha
5. Área de abrangência: Casa Verde, Limão e Cachoeirinha
6. Bem imóvel: Locado pela OSC com repasse de recurso da SMADS, porém a SMADS, após celebração do termo de colaboração poderá a qualquer momento promover o aditamento do ajuste transferindo o serviço para imóvel diretamente locado por esta Pasta, ficando desde já as OSC proponentes cientes de que nesta hipótese, deverá ser ajustado o valor do repasse excluindo os valores das despesas com aluguel, IPTU e ajustando os valores a título de concessionárias (exclusão dos itens água e luz).
7. Forma de pagamento de concessionárias (água/luz): Pagas pela própria OSC com repasse de recursos da SMADS
8. Valor mensal de custeio do serviço:
 - a. Para OSC com isenção de cota patronal do INSS: R\$ 68.038,36
 - b. Para OSC sem isenção de cota patronal do INSS: R\$ 78.994,20
9. Valor para aluguel e IPTU: R\$ 5.500,00 ou outro valor para aluguel no limite das legislações vigentes mais IPTU e de acordo com disponibilidade orçamentária da SMADS.
10. Valor da verba de implantação: ATÉ O VALOR DE UM REPASSE MENSAL.

O procedimento do chamamento e os atos dele decorrentes observarão as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 57.575/2016, Lei Municipal 13.153/2001 e Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019.

A finalidade do presente chamamento público é a seleção de proposta para a celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da SMADS e operacionalizada pela Supervisão de Assistência Social – Casa Verde/ Cachoeirinha, doravante denominada SAS/ CV, devendo as OSCs, interessadas no estabelecimento de parceria com esta Pasta, APRESENTAR SUAS PROPOSTAS em envelope lacrado, endereçado à Comissão de Seleção, com indicação na face externa do envelope, do número do edital e do nome e CNPJ da OSC proponente, contendo os documentos elencados no artigo 19 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 e solicitados no edital, como segue:

Data: 23/07/2019
Horário: 08h às 18h.
Local: Rua Crisolia, nº 53 – Jardim Primavera – CREAS Casa Verde.

A Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, constituída por 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, nos termos do artigo 21 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, será integrada pelos seguintes servidores:

- I – TITULARES**
Nome do Servidor: Marcia Miranda Gonsalves
RF: 850.977.8
Endereço eletrônico institucional: mgoncalves@prefeitura.sp.gov.br
- Provimento:** Efetivo
Nome do Servidor: Maria Isabel de Oliveira Capinan
RF: 676.789.3
Endereço eletrônico institucional: mcapinan@prefeitura.sp.gov.br
- Provimento:** Efetivo
Nome do Servidor: Juliana Rodrigues Liberado
RF: 788.209.2
Endereço eletrônico institucional: jrliberado@prefeitura.sp.gov.br
- Provimento:** Efetivo
II – SUPLENTE
Nome do Servidor: Giseli Cristina Rodrigo
RF: 687.568.8
Endereço eletrônico institucional: giselirodrigo@prefeitura.sp.gov.br

Provimento: Efetivo
Obs.: O primeiro Titular indicado será considerado Presidente da referida Comissão de Seleção

O valor total de recursos disponibilizados será de até R\$ 332.476,80 (Trezentos e Trinta e Dois Mil, Quatrocentos e Setenta e Seis Reais e Oitenta Centavos) no exercício de 2019.

Como a parceria contará com vigência plurianual em exercícios financeiros seguintes ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução da parceria será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.

As despesas onerarão a dotação orçamentária nº 93.10.8.243.3023.6221.3.3.50.39.00.0X – MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS EM RISCO SOCIAL, do orçamento vigente.

O Edital e seus anexos poderão ser consultados pelas interessadas através da Internet pelo site: <http://e-negocios-cidadesp.prefeitura.sp.gov.br> ou no seguinte endereço: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia_social/legislacao/editais

6024.2019/0002923-2

Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente do posicionamento técnico conclusivo das instâncias competentes desta Pasta, bem como considerando a manifestação da Coordenadoria Jurídica, AUTORIZO, em caráter emergencial, a partir de 16/05/2019, com fundamento no art. 30, inc. I, da Lei Federal nº 13.019/14 e no art. 30, inc. I, do Decreto Municipal nº 57.575/16, a celebração de termo de colaboração com a organização social OBRA ASSISTENCIAL NOSSA SENHORA DO Ó, inscrita no CNPJ nº 61.690.467/0001-03 e que utilizará o CNPJ Filial nº 61.690.467/0015-09, cujo objeto é a prestação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, na modalidade CCA - Centro para Crianças e Adolescentes com idade de 06 a 14 anos e 11 meses, com capacidade de atendimento de 180 vagas, no Distrito de Freguesia do Ó, sob a supervisão da SAS Freguesia/Brasília, pelo valor do repasse mensal de R\$ 57.334,04, para organização com isenção de cota patronal (valores de acordo com a Portaria 24/SMADS/2018), sem a necessidade de concessão de verba de implantação, por tratar-se de continuidade de serviço já instalado. A vigência da parceria será de 180 dias (16/05/2019 a 11/11/2019) ou até que se conclua o processo de Chamamento Público que a substituirá. Em cumprimento ao art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/14 e ao art. 32, §1º, do Decreto Municipal nº 57.575/16, faço publicar o seguinte EXTRATO DE JUSTIFICATIVA para a ausência de realização de chamamento público: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, na modalidade CCA - Centro para Crianças e Adolescentes com idade de 06 a 14 anos e 11 meses, com capacidade de atendimento de 180 vagas, no Distrito de Freguesia do Ó, sob a supervisão da SAS Freguesia/Brasília, pelo valor do repasse mensal de R\$ 57.334,04, para organização com isenção de cota patronal (valores de acordo com a Portaria 24/SMADS/2018), sem a necessidade de concessão de verba de implantação, por tratar-se de continuidade de serviço já instalado. A vigência da parceria será de 180 dias (16/05/2019 a 11/11/2019) ou até que se conclua o processo de Chamamento Público que a substituirá. Em cumprimento ao art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/14 e ao art. 32, §1º, do Decreto Municipal nº 57.575/16, faço publicar o seguinte EXTRATO DE JUSTIFICATIVA para a ausência de realização de chamamento público: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, na modalidade CCA - Centro para Crianças e Adolescentes com idade de 06 a 14 anos e 11 meses, com capacidade de atendimento de 180 vagas, no Distrito de Freguesia do Ó, sob a supervisão da SAS Freguesia/Brasília, pelo valor do repasse mensal de R\$ 57.334,04, para organização com isenção de cota patronal (valores de acordo com a Portaria 24/SMADS/2018), sem a necessidade de concessão de verba de implantação, por tratar-se de continuidade de serviço já instalado. A vigência da parceria será de 180 dias (16/05/2019 a 11/11/2019) ou até que se conclua o processo de Chamamento Público que a substituirá. Em cumprimento ao art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/14 e ao art. 32, §1º, do Decreto Municipal nº 57.575/16, faço publicar o seguinte EXTRATO DE JUSTIFICATIVA para a ausência de realização de chamamento público: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, na modalidade CCA - Centro para Crianças e Adolescentes com idade de 06 a 14 anos e 11 meses, com capacidade de atendimento de 180 vagas, no Distrito de Freguesia do Ó, sob a supervisão da SAS Freguesia/Brasília, pelo valor do repasse mensal de R\$ 57.334,04, para organização com isenção de cota patronal (valores de acordo com a Portaria 24/SMADS/2018), sem a necessidade de concessão de verba de implantação, por tratar-se de continuidade de serviço já instalado. A vigência da parceria será de 180 dias (16/05/2019 a 11/11/2019) ou até que se conclua o processo de Chamamento Público que a substituirá. Em cumprimento ao art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/14 e ao art. 32, §1º, do Decreto Municipal nº 57.575/16, faço publicar o seguinte EXTRATO DE JUSTIFICATIVA para a ausência de realização de chamamento público: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, na modalidade CCA - Centro para Crianças e Adolescentes com idade de 06 a 14 anos e 11 meses, com capacidade de atendimento de 180 vagas, no Distrito de Freguesia do Ó, sob a supervisão da SAS Freguesia/Brasília, pelo valor do repasse mensal de R\$ 57.334,04, para organização com isenção de cota patronal (valores de acordo com a Portaria 24/SMADS/2018), sem a necessidade de concessão de verba de implantação, por tratar-se de continuidade de serviço já instalado. A vigência da parceria será de 180 dias (16/05/2019 a 11/11/2019) ou até que se conclua o processo de Chamamento Público que a substituirá. Em cumprimento ao art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/14 e ao art. 32, §1º, do Decreto Municipal nº 57.575/16, faço publicar o seguinte EXTRATO DE JUSTIFICATIVA para a ausência de realização de chamamento público: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, na modalidade CCA - Centro para Crianças e Adolescentes com idade de 06 a 14 anos e 11 meses, com capacidade de atendimento de 180 vagas, no Distrito de Freguesia do Ó, sob a supervisão da SAS Freguesia/Brasília, pelo valor do repasse mensal de R\$ 57.334,04, para organização com isenção de cota patronal (valores de acordo com a Portaria 24/SMADS/2018), sem a necessidade de concessão de verba de implantação, por tratar-se de continuidade de serviço já instalado. A vigência da parceria será de 180 dias (16/05/2019 a 11/11/2019) ou até que se conclua o processo de Chamamento Público que a substituirá. Em cumprimento ao art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/14 e ao art. 32, §1º, do Decreto Municipal nº 57.575/16, faço publicar o seguinte EXTRATO DE JUSTIFICATIVA para a ausência de realização de chamamento público: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, na modalidade CCA - Centro para Crianças e Adolescentes com idade de 06 a 14 anos e 11 meses, com capacidade de atendimento de 180 vagas, no Distrito de Freguesia do Ó, sob a supervisão da SAS Freguesia/Brasília, pelo valor do repasse mensal de R\$ 57.334,04, para organização com isenção de cota patronal (valores de acordo com a Portaria 24/SMADS/2018), sem a necessidade de concessão de verba de implantação, por tratar-se de continuidade de serviço já instalado. A vigência da parceria será de 180 dias (16/05/2019 a 11/11/2019) ou até que se conclua o processo de Chamamento Público que a substituirá. Em cumprimento ao art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/14 e ao art. 32, §1º, do Decreto Municipal nº 57.575/16, faço publicar o seguinte EXTRATO DE JUSTIFICATIVA para a ausência de realização de chamamento público: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, na modalidade CCA - Centro para Crianças e Adolescentes com idade de 06 a 14 anos e 11 meses, com capacidade de atendimento de 180 vagas, no Distrito de Freguesia do Ó, sob a supervisão da SAS Freguesia/Brasília, pelo valor do repasse mensal de R\$ 57.334,04, para organização com isenção de cota patronal (valores de acordo com a Portaria 24/SMADS/2018), sem a necessidade de concessão de verba de implantação, por tratar-se de continuidade de serviço já instalado. A vigência da parceria será de 180 dias (16/05/2019 a 11/11/2019) ou até que se conclua o processo de Chamamento Público que a substituirá. Em cumprimento ao art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/14 e ao art. 32, §1º, do Decreto Municipal nº 57.575/16, faço publicar o seguinte EXTRATO DE JUSTIFICATIVA para a ausência de realização de chamamento público: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, na modalidade CCA - Centro para Crianças e Adolescentes com idade de 06 a 14 anos e 11 meses, com capacidade de atendimento de 180 vagas, no Distrito de Freguesia do Ó, sob a supervisão da SAS Freguesia/Brasília, pelo valor do repasse mensal de R\$ 57.334,04, para organização com isenção de cota patronal (valores de acordo com a Portaria 24/SMADS/2018), sem a necessidade de concessão de verba de implantação, por tratar-se de continuidade de serviço já instalado. A vigência da parceria será de 180 dias (16/05/2019 a 11/11/2019) ou até que se conclua o processo de Chamamento Público que a substituirá. Em cumprimento ao art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/14 e ao art. 32, §1º, do Decreto Municipal nº 57.575/16, faço publicar o seguinte EXTRATO DE JUSTIFICATIVA para a ausência de realização de chamamento público: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, na modalidade CCA - Centro para Crianças e Adolescentes com idade de 06 a 14 anos e 11 meses, com capacidade de atendimento de 180 vagas, no Distrito de Freguesia do Ó, sob a supervisão da SAS Freguesia/Brasília, pelo valor do repasse mensal de R\$ 57.334,04, para organização com isenção de cota patronal (valores de acordo com a Portaria 24/SMADS/2018), sem a necessidade de concessão de verba de implantação, por tratar-se de continuidade de serviço já instalado. A vigência da parceria será de 180 dias (16/05/2019 a 11/11/2019) ou até que se conclua o processo de Chamamento Público que a substituirá. Em cumprimento ao art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/14 e ao art. 32, §1º, do Decreto Municipal nº 57.575/16, faço publicar o seguinte EXTRATO DE JUSTIFICATIVA para a ausência de realização de chamamento público: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, na modalidade CCA - Centro para Crianças e Adolescentes com idade de 06 a 14 anos e 11 meses, com capacidade de atendimento de 180 vagas, no Distrito de Freguesia do Ó, sob a supervisão da SAS Freguesia/Brasília, pelo valor do repasse mensal de R\$ 57.334,04, para organização com isenção de cota patronal (valores de acordo com a Portaria 24/SMADS/2018), sem a necessidade de concessão de verba de implantação, por tratar-se de continuidade de serviço já instalado. A vigência da parceria será de 180 dias (16/05/2019 a 11/11/2019) ou até que se conclua o processo de Chamamento Público que a substituirá. Em cumprimento ao art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/14 e ao art. 32, §1º, do Decreto Municipal nº 57.575/16, faço publicar o seguinte EXTRATO DE JUSTIFICATIVA para a ausência de realização de chamamento público: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, na modalidade CCA - Centro para Crianças e Adolescentes com idade de 06 a 14 anos e 11 meses, com capacidade de atendimento de 180 vagas, no Distrito de Freguesia do Ó, sob a supervisão da SAS Freguesia/Brasília, pelo valor do repasse mensal de R\$ 57.334,04, para organização com isenção de cota patronal (valores de acordo com a Portaria 24/SMADS/2018), sem a necessidade de concessão de verba de implantação, por tratar-se de continuidade de serviço já instalado. A vigência da parceria será de 180 dias (16/05/2019 a 11/11/2019) ou até que se conclua o processo de Chamamento Público que a substituirá. Em cumprimento ao art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/14 e ao art. 32, §1º, do Decreto Municipal nº 57.575/16, faço publicar o seguinte EXTRATO DE JUSTIFICATIVA para a ausência de realização de chamamento público: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, na modalidade CCA - Centro para Crianças e Adolescentes com idade de 06 a 14 anos e 11 meses, com capacidade de atendimento de 180 vagas, no Distrito de Freguesia do Ó, sob a supervisão da SAS Freguesia/Brasília, pelo valor do repasse mensal de R\$ 57.334,04, para organização com isenção de cota patronal (valores de acordo com a Portaria 24/SMADS/2018), sem a necessidade de concessão de verba de implantação, por tratar-se de continuidade de serviço já instalado. A vigência da parceria será de 180 dias (16/05/2019 a 11/11/2019) ou até que se conclua o processo de Chamamento Público que a substituirá. Em cumprimento ao art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/14 e ao art. 32, §1º, do Decreto Municipal nº 57.575/16, faço publicar o seguinte EXTRATO DE JUSTIFICATIVA para a ausência de realização de chamamento público: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, na modalidade CCA - Centro para Crianças e Adolescentes com idade de 06 a 14 anos e 11 meses, com capacidade de atendimento de 180 vagas, no Distrito de Freguesia do Ó, sob a supervisão da SAS Freguesia/Brasília, pelo valor do repasse mensal de R\$ 57.334,04, para organização com isenção de cota patronal (valores de acordo com a Portaria 24/SMADS/2018), sem a necessidade de concessão de verba de implantação, por tratar-se de continuidade de serviço já instalado. A vigência da parceria será de 180 dias (16/05/2019 a 11/11/2019) ou até que se conclua o processo de Chamamento Público que a substituirá. Em cumprimento ao art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/14 e ao art. 32, §1º, do Decreto Municipal nº 57.575/16, faço publicar o seguinte EXTRATO DE JUSTIFICATIVA para a ausência de realização de chamamento público: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, na modalidade CCA - Centro para Crianças e Adolescentes com idade de 06 a 14 anos e 11 meses, com capacidade de atendimento de 180 vagas, no Distrito de Freguesia do Ó, sob a supervisão da SAS Freguesia/Brasília, pelo valor do repasse mensal de R\$ 57.334,04, para organização com isenção de cota patronal (valores de acordo com a Portaria 24/SMADS/2018), sem a necessidade de concessão de verba de implantação, por tratar-se de continuidade de serviço já instalado. A vigência da parceria será de 180 dias (16/05/2019 a 11/11/2019) ou até que se conclua o processo de Chamamento Público que a substituirá. Em cumprimento ao art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/14 e ao art. 32, §1º, do Decreto Municipal nº 57.575/16, faço publicar o seguinte EXTRATO DE JUSTIFICATIVA para a ausência de realização de chamamento público: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, na modalidade CCA - Centro para Crianças e Adolescentes com idade de 06 a 14 anos e 11 meses, com capacidade de atendimento de 180 vagas, no Distrito de Freguesia do Ó, sob a supervisão da SAS Freguesia/Brasília, pelo valor do repasse mensal de R\$ 57.334,04, para organização com isenção de cota patronal (valores de acordo com a Portaria 24/SMADS/2018), sem a necessidade de concessão de verba de implantação, por tratar-se de continuidade de serviço já instalado.